



Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras

ESTADO DO PARANÁ

ABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 114/95

SUMULA: Declara a entidade de Utilidade Pública o Clube de Mães Nossa Senhora Auxiliadora, neste Município.

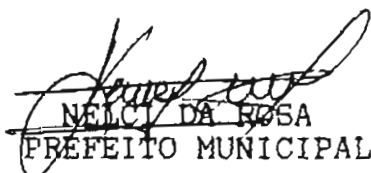
O Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada entidade de utilidade pública o Clube de Mães Nossa Senhora Auxiliadora, CGC/MF 00.545.987/0001-20, com sede na localidade do Rio Bananas, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 17 de agosto de 1995.

PUBLICADO


NELCI DA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

EDIÇÃO ____ PAG ____

DATA ____/____/____